

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 157, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CRFB, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, a Portaria MJSP nº 572, de 13 de outubro de 2020, e o contido no Processo Administrativo nº 02000.002335/2020-40, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, nas ações de proteção ambiental no interior das Unidades de Conservação Federais da Amazônia, com ênfase no combate ao desmatamento, extração ilegal de minério e madeira e invasão de áreas federais, em caráter episódico e planejado, por mais cento e oitenta dias, a contar de 12 de abril de 2021 até 8 de outubro de 2021.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Coordenação-Geral de Planejamento e Operações da Força Nacional da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela Força Nacional de Segurança Pública poderá ser prorrogado, se necessário, conforme disposto no inciso I do § 3º do art. 4º do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

**ARQUIVO NACIONAL****PORTARIA Nº 13, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

Aprovar, por prazo indeterminado, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Caixa Econômica Federal - CEF.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL SUBSTITUTO, designado pela Portaria nº 1.592, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 1º de outubro de 2019, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria MJC nº 2.433, de 24 de outubro de 2011, e considerando a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, o Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo 08227.001646/2020-13, resolve:

Art. 1º Aprovar, por prazo indeterminado, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, o Código de Classificação (Doc. SEI/AN nº 0081910) e a Tabela de Temporalidade e Destinação (Doc. SEI/AN nº 0081914) dos Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Caixa Econômica Federal - CEF, que integram o Processo 08227.001646/2020-13 do Arquivo Nacional.

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal cumpriu as exigências necessárias para ter seus instrumentos de gestão de documentos aprovados por prazo indeterminado, uma vez que encaminhou ao Arquivo Nacional relatório circunstanciado apresentando uma análise do impacto de sua utilização e os resultados de sua aplicação.

Art. 2º Caberá à Caixa Econômica Federal avaliar, a qualquer momento, se o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim deverão ser revistos, sendo obrigatório encaminhar a proposta de alteração e/ou complementação para análise e aprovação pelo Arquivo Nacional.

Art. 3º Os referidos instrumentos de gestão de documentos encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico do Arquivo Nacional: <http://www.arquivonacional.gov.br>.

Art. 4º Fica revogada a Portaria AN nº 352, de 16/10/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 204, de 21 de outubro de 2019, que aprovou pelo prazo de vinte e quatro meses os referidos instrumentos de gestão de documentos da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ESTEVES DE FREITAS

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL****CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA****ATA DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2021**

No dia onze do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência. Participaram: o Presidente, Cesar Mecchi Moraes e os seguintes membros: Alessio Aldenucci; Antônio Suxberger; Ariovaldo Penteado; Carlos Eduardo Sodré; Diego Mantovaneli do Monte; Davi Marcio Prado Silva; Elaine Bianchi; Gustavo Emelau Marchiori; Jocemara Rodrigues; Juliana Zappalá Porcario Bisol; Leandro Lima; Márgino Alves; Márcio Schiefler Fontes; Paulo Sorci; Pery Shikida; Salise Monteiro Sanhotene; Ulysses Gonçalves Junior; Vanessa Luz; Vilobaldo Adelídio; Walter Nunes; Wilson Salles Damazio. Convidados: Dr. André Mendonça, Ministro da Justiça e Segurança Pública; Dra. Tania Fogaça, Diretora-Geral do DEPEN. Iniciada a reunião o Presidente comunicou a participação do Excelentíssimo Dr. André Mendonça, Ministro da Justiça e Segurança Pública na abertura da 470ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Com o uso da palavra, o Ministro ressaltou a importância do trabalho do Conselho tanto na definição de política criminal, como também na área penitenciária. Informou colocar como prioridade na gestão do Ministério, na área de Segurança Pública, o combate ao crime organizado, sendo indispensável a política penitenciária e a atividade da polícia penal na prevenção e contenção dessas atividades criminosas. Nesse sentido, reafirma a importância da atuação do Conselho, que transcende a esfera judicial e passa por uma concepção de política pública na área penitenciária. Destaca que Conselho é fundamental para a construção de políticas públicas que sejam capazes de equilibrar o respeito e a dignidade humana da população carcerária, como também, prevenir os ilícitos que partem do comando de quem está dentro do sistema penitenciário. Dentro desse contexto, registra agradecimento pessoal ao Presidente do Conselho, Des. Cesar Moraes. Ressaltou a importância do trabalho de liderança desempenhado por ele como Presidente. Agradeceu por todo trabalho, e lamentou o encerramento de seu mandato por circunstâncias de impossibilidade jurídica de sua recondução. Desejou-lhe sucesso e afirmou que seu trabalho repercutirá nos próximos anos na forma de atuação do Conselho. O Ministro também apresentou agradecimento aos Conselheiros Vilobaldo Adelídio e Ariovaldo Toledo, pelo período que atuaram como membro do Conselho. Registrou a relevância dos Conselheiros que encerram o mandato.

Por fim, conta com o trabalho dos Conselheiros na continuidade dos desafios e no desenvolvimento de políticas criminais e penitenciárias. Ressaltou grande avanço nos últimos anos no sistema penitenciário, e que isso se deve também ao trabalho do Conselho. Afirmou que ainda há muito para melhorar, mas que juntos podem contribuir para melhoria do Sistema Prisional. O Presidente agradeceu as generosas palavras do Ministro e diz se sentir honrado em contar com a presença do Ministro em sua última sessão. Agradeceu em nome de todos pelo apoio que o Ministro vem manifestando ao Conselho. Conselheiro Márgino Alves fez saudação especial ao Presidente e àqueles que se despedem, deixando registrado seu fraterno abraço. O Conselheiro Marcio Schiefler, fez breve manifestação. Acompanhando as palavras do Conselheiro Márgino Alves, ressaltou a competência e postura do Presidente. Por fim, registra grande abraço e votos de continuado êxito em sua trajetória. O Presidente agradece a todos, e afirma que guardará as palavras de cada um dos membros. Ressalta a contribuição fundamental dos Conselheiros Ariovaldo Toledo e Vilobaldo Adelídio nos últimos anos. Informou que aprendeu com cada um dos Conselheiros, destacando o esforço e talento coletivo do Conselho. Registrou agradecimentos pela colaboração direta do DEPEN, à Dra. Tania Fogaça, Diretora-Geral do DEPEN, bem como ao Dr. Fabiano Bordignon ex Diretor-Geral do DEPEN. Registrou também agradecimentos pelo apoio do Secretário-Executivo, Sr Rafael Costa e aos colaboradores da secretaria do Conselho. Conselheiro Carlos Sodré corrobora com as palavras do Conselheiro Márgino Alves e Márcio Schiefler. Agradeceu ao Presidente pelo acolhimento que recebeu em sua chegada ao Conselho. Conselheiro Paulo Sorci parabenizou o presidente pelo trabalho realizado à frente do Conselho. Conselheira Elaine Bianchi também deixa registrado seus agradecimentos. Conselheiro Walter Nunes registra o mais profundo agradecimento ao Presidente e aos Conselheiros Vilobaldo Adelídio e Ariovaldo Toledo, que encerram o mandato. Conselheiro Diego Mantovaneli parabeniza o Presidente pelas contribuições dadas ao Conselho e DEPEN. Parabeniza também os Conselheiros Ariovaldo Toledo e Vilobaldo Adelídio. Conselheiro Gustavo Marchiori registra agradecimento pessoal ao Presidente. Parabeniza pelo trabalho que presenciou, os Conselheiros Ariovaldo Toledo e Vilobaldo Adelídio. Por fim, coloca a comarca de Chapecó a disposição. Conselheiro Vilobaldo Adelídio registra agradecimentos pelas palavras e amizade de todos. Ressalta a relevância da diversidade de composições e seguimentos no Conselho, para que a soma de experiências traga maiores esclarecimentos e sabedoria nas decisões que serão tomadas. Presidente agradece ao Conselheiro Vilobaldo e afirma que sua participação foi de grande contribuição para política penal. O Presidente também fez menção a todos que estão na linha de frente como juízes corretores e policiais penais e o quanto são fundamentais para a execução penal. Conselheiro Pery Shikida deixou agradecimentos ao Presidente e aos Conselheiros Ariovaldo Toledo e Vilobaldo Adelídio. A Diretora-Geral do DEPEN, Dra. Tania Fogaça, agradece pela parceria que o Conselho teve com o DEPEN. Aos Conselheiros que saem, afirma que honraram a polícia penal e ratificaram a importância de profissionais dessa carreira em mesas de outros órgãos. Por fim, parabenizou a condução do Presidente frente ao CNPCP. Conselheiro Ariovaldo Toledo agradeceu a todos os membros e afirma estar honrado por ter participado do Conselho. Encerrado os agradecimentos, o Presidente seguiu para o primeiro item de pauta. Foi dado continuação ao debate acerca da Minuta de Resolução sobre Visita Íntima, de relatoria do Conselheiro Vilobaldo Adelídio. Com a palavra, o Conselheiro Walter Nunes fez explanações em linhas gerais a respeito da matéria. Em seu parecer trouxe a questão da natureza jurídica da visita íntima, em ser regalia ou direito. Ressalta que pela minuta entende-se que a visita íntima se trata de regalia e não de direito. Defende que a regulamentação deveria possuir outro viés, devendo persistir o entendimento de que se trata de direito, mas com sanções, onde praticada falta, ainda que leve, ocasionaria a suspensão da visita íntima. Entretanto concorda com a vedação do benefício de quem tenha relação com organizações criminosas. Por fim, informa que as considerações completas estão no voto escrito encaminhadas aos membros do Conselho. O Conselheiro Márgino Alves pede vistas, tendo em vista a relevância do tema, para melhor reflexão, e apresentação de voto concreto em reunião posterior. Conselheiro Pery Shikida trouxe dados empíricos acerca do tema, e corrobora com o Conselheiro Márgino Alves, quanto o pedido de vistas. Conselheiro Paulo Sorci, reafirma seu posicionamento de que visita íntima não é direito, e sim regalia que nasceu de um costume. Concorde com o viés da minuta do Conselheiro Vilobaldo Adelídio, entretanto concorda também com o Conselheiro Walter Nunes no sentido de que a resolução está contraditória, que apesar de ser uma recomendação, contém determinação, o que extrapola a competência do Conselho. Apresenta sugestão no sentido de estender a apreciação da resolução e aprimorar a questão formal pelo prazo de três meses, podendo ser prorrogada. Informa preocupação quanto o momento da edição da resolução. O Presidente registra ser importante o Conselho se manifestar acerca do tema, corrobora com o entendimento de que a visita íntima não é direito, e sim concessão do estado. Fez uma observação de que a visita íntima foi implantada pela primeira vez no Brasil no governo Franco Montoro, pelo então Secretário José Carlos Dias, tendo sido implantada como uma experiência na tentativa de melhorar o ambiente no sistema prisional e incentivar o bom comportamento, mas que passou a ser moeda de troca e instrumento em ações ilícitas para cometimento de crimes. Citou como exemplo a morte do juiz José Antônio Machado Dias, no ano de 2003, no estado de São Paulo. Conselheiro Diego Mantovaneli informa a importância de separar alguns pontos, primeiro a definição da visita íntima, se direito, regalia, ou outro, para posteriormente entrar nos detalhes acerca das formulações de regras e requisitos. Conselheiro Gustavo Marchiori, corrobora com as palavras do Conselheiro Paulo Sorci. Entende que não é direito, mas sim regalia concedida pelo estado. Registra seu posicionamento pessoal de ser contra a visita íntima. Ressalta que o que for proposto tem que se basear no que cada estado regula sobre a matéria. Afirmo que há inúmeros fatores a serem discutidos. Por fim, concorda com a prorrogação e relembra que resolução não cria direito. O Conselheiro Davi Prado fez breves ponderações e ressaltou que o tema trata de uma questão complexa, que exige melhor estudo. Afirmo que os estados já têm regulamentado o exercício desse direito. Corrobora com a preocupação do Conselheiro Walter Nunes, de tomar decisão prematura, tendo em vista do julgamento da ADPF que pode trazer outras interpretações. Adere a proposta do Conselheiro Paulo Sorci. Conselheiro Antônio Suxberger agradece o convívio, ainda que breve, com os Conselheiros que encerram seu mandato. Parabeniza a todos, em especial a pessoa do Presidente e Conselheiros Ariovaldo Toledo e Vilobaldo Adelídio. Destaca que é importante amadurecer o tema no âmbito do CNPCP. O Conselheiro Leandro Lima, cumprimenta o Presidente e demais Conselheiros que deixam o Conselho. Ressalta que a visita íntima é um importante instrumento de comunicação de organizações criminosas. Adere sugestão do Conselheiro Paulo Sorci de retirada do tema da pauta. A Conselheira Elaine Bianchi, pensa que a suspensão da resolução seja conveniente. Adere a sugestão do Conselheiro Paulo Sorci. O Conselheiro Carlos Sodré acompanha a sugestão do Conselheiro Paulo Sorci. O Conselheiro Relator Vilobaldo Adelídio destaca que o tema é complexo, mas que tem que ser enfrentado. Entende que a visita íntima se trata de regalia, e não direito. O Conselheiro Ulysses Gonçalves cumprimenta o Conselheiro Walter Nunes pela amplitude que deu ao tema e pelo voto esclarecedor. Afirmo que a visita íntima é instrumento de arrefecimento da pressão que existe em presídios superlotados, tendo sido evoluída para a concepção de um direito, entretanto se desvirtuou nos seus objetivos. Pensa ser necessário exame mais apurado dos reflexos dessas restrições, para que se possa fazer uma avaliação da conveniência ou não de manter o sistema de visitas íntimas. Após debate, foi aprovada por unanimidade a proposta do Conselheiro Paulo Sorci, sem prejuízo ao pedido de vistas coletiva do Conselheiro Márgino Alves, formando-se comissão para estudar o assunto ao longo de 90 dias, cujos membros serão anunciados posteriormente em portaria. Conselheiro Márcio Schiefler propôs encaminhamento, subscrito por todos os integrantes do Conselho, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo de manifestação de encômio ao Presidente do Conselho. Seguindo para o último item da pauta, foi apresentada proposta de iniciativa do Conselheiro Vilobaldo Adelídio para apresentação posterior de Minuta de Resolução sobre sistematização de dados dos servidores penitenciários e policiais penais. O Presidente apresentou a ata da 469 Reunião Ordinária do CNPCP, sendo aprovada pelo Plenário. Por fim, o Plenário fixou o dia 08 de abril do ano de 2021 para a realização da 471ª Reunião Ordinária. Para constar, lavrou-se a presente ata redigida por Isabelle Christinne Araújo Costa, Técnica em Secretariado do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e revisada por Rafael de Sousa Costa, Secretário Executivo do CNPCP.

CESAR MECCHI MORALES  
Presidente do Conselho

